

PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor, Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.893-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

18.893.10.302.0290.2081.3.3.9.0.41.00.00.00|18 CONTRIBUICOES

R\$ 3.000,00

Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

18.893-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

18.893.10.301.0070.2064.3.3.9.0.93.00.00.00|18 INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$ 3.000,00

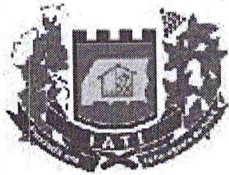
Sub-Total:R\$ 3.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 3.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 03 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE**

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ,Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente :

19.994-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

19.994.08.122.0070.2087.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 8.000,00
19.994.08.244.0200.2097.3.3.9.0.30.00.00.00 16 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 58.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

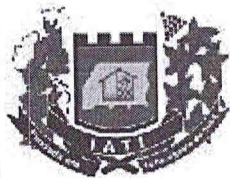
19.900-SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

19.900.04.122.0070.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00**19.994-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

19.994.08.244.0200.2098.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 8.000,00
19.994.08.244.0200.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.495,00
19.994.08.244.0200.2099.3.3.9.0.36.00.00.00 16 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 18.505,00
19.994.08.244.0200.2105.3.3.9.0.48.00.00.00 13 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 48.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 58.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000

Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .

CNPJ: 01.128.637/4000-13

e-mail:

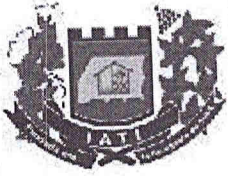
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 03 de Julho de 2017.



Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000
Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.637/4000-13
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ,Prefeito Municipal de Iati, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o contido da Lei Municipal 425/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

16.600-SECRETARIA DE EDUCACAO

16.600.12.361.0370.2041.3.1.9.0.11.00.00.00|17 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 90.000,00

Sub-Total:R\$ 90.000,00

16.692-FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BAS VAL PROF E

16.692.12.361.0370.2053.3.1.9.1.13.00.00.00|5 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$ 500.000,00

Sub-Total:R\$ 500.000,00

17.720-DEPARTAMENTO DE CULTURA

17.720.13.392.0420.2061.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

20.120-SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

20.120.04.122.0070.2113.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 70.000,00

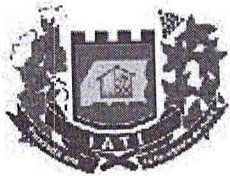
Sub-Total:R\$ 70.000,00

21.121-SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBA

21.121.04.122.0070.2119.3.3.9.0.39.00.00.00|13 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 160.000,00

Sub-Total:R\$ 160.000,00

22.122-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE
Praça Felix Tenório SN, 0, Centro, 55.345-000
Telefone: (087) 3786.1156, Fax: (00) .
CNPJ: 01.128.637/4000-13
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 31/2017

22.122.18.541.0600.1056.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 32.000,00

Sub-Total:R\$ 32.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 952.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

14.400-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

14.400.28.846.0000.2032.3.3.9.0.91.00.00.00|13 SENTENCAS JUDICIAIS

R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 80.000,00

15.500-SECRETARIA DE FINANÇAS

15.500.04.122.0000.2035.4.6.9.0.71.00.00.00|13 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 42.000,00

15.500.99.999.9999.9001.9.9.9.9.99.99.00.00|13 RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 530.000,00

Sub-Total:R\$ 572.000,00

17.730-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

17.730.27.812.0740.1019.4.4.9.0.51.00.00.00|13 OBRAS E INSTALACOES

R\$ 200.000,00

Sub-Total:R\$ 200.000,00

21.121-SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBA

21.121.15.452.0460.2122.3.1.9.0.11.00.00.00|13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 952.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iati, 03 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal